

RESOLUÇÃO DPG Nº 303, DE 16 DE ABRIL DE 2015

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX e considerando o artigo 94 da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, *ex officio*, por perda do prazo de exercício, o ocupante do cargo de Agente profissional, **EVANDRO GOUVÊA DA COSTA**, Assessor Jurídico, Terceira Categoria, Primeira, regime de 40 horas semanais, a partir de 08/04/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná